Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

EI Nº 676 **DE 26 DE FEVEREIRO DE 2**

"Autoriza o Poder Executivo Municip proceder repasse financeiro menciona e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO IATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber q âmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autoriza roceder repasse financeiro no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos r entidade **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA ONORA,** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 09.389.831/000 om endereço à Rua 03 de Junho nº 90, neste município.

Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçã

Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

ário do Esta

Quinta-Feira, 27 de Fevereiro de 2014

PREÇO POPULAR R$ 1,00 | Edição nº 2.041 Ano XI | Previsão do tempo 05 mm

perante Deus. São as nossas atitudes que nos diferenciam uns dos outros."

ntio de soja deve alava

nvolvimento de Pedro G

Assessoria

gundo ano
ivo Yuri Valeis
repasse ao
l Municipal
Sonora

PG 04

lícia
nonta
ema de
co de
gas em
a Rica

Emenda prevê afastamento de chefes do Executivo para

Será que
está pre
para a C
Mun

TEIS
MS
tel Coxim
to), internet, estacionamento
te, 2 piscinas, sala de jogos,
es e playground.
80 / BR 163 KM 729

l Tayamã
ıternet, café da manhã e
ionamento.
site -www.hoteltayamã.com.br
009-A, Flávio Garcia - Coxim / MS

l Avenida
epresentantes comerciais.
ternet. Amplo estacionamento
coberto.
') 3291-5530
479, Flávio Garcia - Coxim / MS

l Neves
ador, TV, frigobar e internet.
ento interno coberto.
1-1273 / 3291-4843
, 1931, Flávio Garcia- Coxim / MS

hurrascaria Taquari
todos os dias
a 20 opção de churrascos.
40 pratos quentes e frios
tex: 9618-2423
59- Saída p/ silviolândia

te Sabor.com
Prato Feito, Marmitex
e Feijoada (aos sábados)
9618-2406
D (em frente a Caixa Econômica)

Israel
ELETRICISTA
Serviços elétricos
em geral

SONORA

DECRETO "P" N.º 137/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora Karina Margareti Alencar de Barros, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências, Classe A, Nível IV,do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer.
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

DECRETO "P" N.º 138/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarado vago, a partir de 19 de Fevereiro de 2014, o cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, Classe A, Nível IV, do quadro de servidores da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, ocupado pela servidora Karina Margareti Alencar de Barros, matricula funcional nº 2011-3, nos termos do artigo 46, da Lei nº 285 de 05 de Julho de 2001, Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme decreto de exoneração de nº 137/2014.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data publicação.
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

DECRETO "P" N.º 139/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, aos servidores abaixo relacionados:
NOME PERÍODO INÍCIO TÉRMINO
Ageni Benicio Gomes 2013/2014 24/02/14 25/03/14
Douglas Juliano da Silva Nery 2012/2013 24/02/14 25/03/14
Junior Carvalho da Silva 2013/2014 24/02/14 25/03/14
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

DECRETO "P" N.º 140/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:
Conceder Promoção Funcional, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, ao servidor Izidro Julio Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Médico, classe C8, nível A, referência 04, passando para classe C8, nível B, referência 04, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2014.
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

DECRETO "P" N.º 141/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:
Conceder Promoção Funcional, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, a servidora Isabel de Andrade, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, classe C4, nível A, referência 09, passando para classe C4, nível B, referência 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2014.
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

DECRETO "P" N.º 142/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, R E S O L V E:
Conceder Promoção Funcional, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, a servidora Michelli

SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA – MS
EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 008/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SONORA-MS E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEAR DESPESAS COM DIÁRIAS DE POLICIAIS, QUE ESTARÃO DE SERVIÇOS NO CARNASONORA, CONFORME PLANO DE TRABALHO PREVIAMENTE APROVADO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE.
VIGENCIA: 27 de fevereiro de 21014 a 30 de março de 2014.
AMPARO LEGAL: Este Termo fundamenta-se nas disposições das Lei Orçamentária n.º 670 de 03 de dezembro de 2013 e Lei Federal Nº 8.66 de 21/06/93, alterada pela Lei nº8.883/94 e Lei Municipal nº 676 de 26 de fevereiro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Correrão a contas da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer – 70101 – Coordenação e Manutenção do Ensino Especial – 13.392.1310-2047 – Apoio Financeiro a Realizações de Eventos Culturais – 33.50.43-100.000 – Subvenções Sociais.
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
SONORA-MS, 27 de fevereiro de 2014.
YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS
Prefeito Municipal
PAULO LEONARDO DE FARIA
CONSELHO COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA
DA COMARCA DE SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA – MS
EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 007/2014
PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SONORA – MS
OBJETO: CONTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO DE PESSOA DEFICIENTE, DE CONFORMEIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DEVIDMANTE APROVADO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO.
VIGENCIA: DA 21 de fevereiro de 2014 a 30 de novembro de 2014.
AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 670 de 03 de Dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER – 70101 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL – 12.367.1201-2091 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 33.50.43-10.000.
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
SONORA-MS, 21 de fevereiro de 2014.
YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS
Prefeito Municipal
NELSON BONISSONI
APAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA – MS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA E CONSELHO DA COMUNIDADE DE SONORA – MS
OBJETO: Repasse de auxílio Conselho da Comunidade de Sonora na assistência a pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semi-aberto bem como liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpezas de ruas, praças, outro logradouros da cidade e órgãos públicos, conforme Plano de Trabalho.
VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2014 a 30 de Dezembro 2014.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Art. 28 da Lei Federal nº 7.210 de 11/07/1984, Dec. Estadual nº 11.261/03, c/c e na Lei Municipal nº 493/08.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.101 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – 154511007-2025 – COORD. MANUT. DA INFRA ESTRUTURA

SONORA

LEI Nº 676 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder repasse financeiro que menciona e dá outras providencias."
O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder repasse financeiro no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) à entidade CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 09.389.831/0001-71, com endereço à Rua 03 de Junho nº 90, neste município.
Art. 2º - A entidade donatária deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.
Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 76 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.
"Cria o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC e dá outras providências."
Yuri Peixoto Barbosa Valeis, Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:
Art. 1º. Fica instituído, no Município de Sonora-MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos, além dos contribuintes inadimplentes com parcelamentos anteriores.
§ 1º A adesão ao REFIC implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea.
§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião de adesão.
Art. 2º. Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data de opção, podendo os mesmos serem liquidados em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica, atualizada pela unidade fiscal do Município-MS.
§ 2º O pagamento da 1ª parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento.
Art. 3º. A apuração e consolidação dos débitos, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2013, obedecerão aos seguintes critérios:
I – para pagamento em parcela única serão excluídos os acréscimos legais de correção, multas e juros de mora, incidentes até a data de opção;
II – para pagamento em até 03 (três) parcelas, mensais e sucessivas, os acréscimos legais de correção, multas e juros de mora incidentes até a data de opção serão reduzidos em 90% (noventa por cento);
III – para pagamento em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, os acréscimos legais de correção, multas e juros de mora incidentes até a data de opção serão reduzidos em 80% (oitenta por cento);
IV – para pagamento em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, os acréscimos legais de correção, multas e juros de mora incidentes até a data de opção serão reduzidos em 70% (setenta por cento);
Art. 4º. Na apuração e consolidação dos débitos,

CÂMARA MUNIC
CNPJ N.º 24.6
Rua Adalberto

Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

CÂMARA MUNICIPAL
Protocolado
18
Assinatura

NSAGEM Nº 41/2014

Sonora-MS, 18 de fevereiro d

nhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
nhores Vereadores,

caminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta C
s o Projeto de Lei nº 30/2014, que autoriza o Poder Executivo a p
asse financeiro à entidade Conselho Comunitário de Segurança da C
Sonora, para pagamento dos policiais que irão realizar a segurar
tividades carnavalescas.

Sonora realizará o CarnaSonora nos dias 28.02; 01, (
03 de 2014, no Parque da Cidade, com matinês no Balneário Municip
verá a apresentação de várias bandas.

O Município espera a presença de inúmeras pessoas d
ião norte para participar dos eventos do carnaval 2014.

Para receber os foliões, mister se faz a prese
juranças, os quais serão contratados pelo Município. De outro norte

Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

)JETO DE LEI Nº 30/2014 **DE 18 DE FEVEREIRO DE**

"Autoriza o Poder Executivo Muni
proceder repasse financeiro
menciona e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTAI
TO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber
ıara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autori:
:eder repasse financeiro no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocento:
ıtidade **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMAR(**
IORA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 09.389.831/0(

Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS
GESTÃO 2013-2016

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua public

Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sor

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER N.º 03/2014
AO PROJETO DE LEI N.º 30/2014
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REPASSE FINANCEIRO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Casa Legislativa, pelo Executivo Municipal, O Projet Lei n.º 30/2014, onde requer autorização para proceder repasse financeiro, no valo R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ao Conselho Comunitário de Segurança Comarca de Sonora.

Diz ser uma entidade sem fins lucrativos, com a inscrição no C 09.389.831/0001-71, e que deverá prestar contas ao município no prazo de 60 (sesse dias após realizados os objetivos pretendidos.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parece Projeto de Lei em epígrafe, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 30/2014 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vig

Concluímos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Cas Leis.

Sala das reuniões, 25 de fevereiro de 2.014.

Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Presidente

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator

Câmara Municipal de Son

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER N.º 03/2014
AO PROJETO DE LEI N.º 30/2014
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER REPASSE FINANCEIRO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

– O RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Casa Legislativa, pelo Executivo Municipal, O Projeto Lei n.º 30/2014, onde requer autorização para proceder repasse financeiro, no valor R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ao Conselho Comunitário de Segurança Comarca de Sonora.

Diz ser uma entidade sem fins lucrativos, com a inscrição no CN 09.389.831/0001-71, e que deverá prestar contas ao município no prazo de 60 (sessen dias após realizados os objetivos pretendidos.

I – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer Projeto de Lei em epígrafe, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 30/2014 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vig

Concluímos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente p aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa Leis.

Sala das reuniões, 25 de fevereiro de 2.014.

Ver. Virgílio Casimiro de Oliveira
Presidente

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator